



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 122 • São Paulo, quinta-feira, 3 de julho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Veto Total

Retificação do D.O. de 2-7-2008

Leia-se como segue e não como constou:
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 884, DE 2003
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 53.201, DE 2 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	40.000.000,00
TOTAL	1	40.000.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN		40.000.000,00
TOTAL	1 4	40.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	1 4	40.000.000,00
JUNHO		40.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
12788 8º I	40.000.000,00	40.000.000,00
TOTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00

DECRETO Nº 53.202, DE 2 DE JULHO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Macatuba, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Macatuba, um imóvel con-

sistente em terreno sem benfeitorias, com área de 7.534,47m² (sete mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Capitão Salvador Mariano Pontes, nº 160, loteamento Jardim Planalto, naquele município, objeto da Lei municipal nº 2044, de 10 de dezembro de 2003, com as medidas, limites e confrontações constantes do processo SE-2091/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da EE "Dr. Osmar Francisco da Conceição", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2008.

DECRETO Nº 53.203, DE 2 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007, que altera dispositivo e substitui anexo que especifica do Decreto nº 42.830, de 22 de janeiro de 1998, que fixa número de Plantões à Distância para as unidades de saúde que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008, o prazo de que trata o artigo 2º do Decreto nº 51.984, de 16 de julho de 2007, modificado pelo Decreto nº 52.506, de 19 de dezembro de 2007.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 2008.

Atos do Governador

DECRETO DE 2-7-2008

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, José Roberto dos Santos, RG 23.185.048-7 e Fernanda Negrão, RG 23.131.601-X, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, indicados pela Secretaria de Desenvolvimento.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-7-2008

No correio eletrônico SJDC, de 1º-7-2008, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Rio Claro, objetivando a construção do Fórum Cível local, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SC, de 2-7-08, sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria da Cultura e nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - Faperp, no valor de R\$ 250.000,00, objetivando a realização do Festival Internacional de Teatro de São José do Rio Preto - Edição 2008, observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SJDC-272.409-08 c/ap. SDE-1.290-07-FEBEM I e II vols, sobre transferência de imóvel mediante permissão de uso ao Município de Lins: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição oferecida pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a permissão de uso pela Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, em caráter precá-

rio e gratuito, e por prazo indeterminado, em favor do Município de Lins, de parte do imóvel que vem sendo utilizado pela referida Fundação, situada na Rodovia David Eid, Km 2, descrita e caracterizada nos autos do processo SDE-1.290/07-Febem I e II vols, destinando-se a implantação pelo Município de projetos educativos, sociais, esportivos e culturais voltados à população jovem, devendo as condições de uso ficar estabelecidas em Termo de Cooperação a ser firmado entre os entes interessados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SH, de 1º-7-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 27-3-2008, relativo à Exposição de Motivos SH-11-08, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios mencionados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

MUNICÍPIO	OBJETO
Irapuru (D.O. de 27-3-08, USDM 97749)	Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Irapuru B, C e C3.
Ituverava (D.O. de 27-3-08, USDM 97758)	Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Ituverava B, C, F e G.
São Roque (D.O. de 27-3-08, USDM 97887)	Obras de infra-estrutura e equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Jardim Primavera.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 2-7-2008

Convite Nº 002/2008 - Processo GG nº: 0762/2008 - Interessado: Departamento de Infra-Estrutura - Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de um prédio contendo 02(duas) salas no Palácio dos Bandeirantes, para abrigar as oficinas pertencentes ao Departamento de Infra-Estrutura.

A Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral após minucioso exame das propostas contidas nos Envelopes nº 2 - Proposta, decidiu:

Classificar, pelo critério de menor preço, as propostas das licitantes, como segue:

1º) ECG Engenharia Construções e Geotecnia Ltda., com o valor total de R\$ 148.244,30;

2º) Teto Construções Comércio e Empreendimentos Ltda., com o valor total de R\$ 148.956,59; e

3º) DP Barros Arquitetura e Construção Ltda, com o preço total de R\$ 149.192,08.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo FUSSESP nº 1038/2007 - Parecer da AJG nº 0850/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Iperó - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Ampliação da Oficina de Corte e Costura Industrial. - Valor do Convênio: R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 1º de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 548/2008 - Parecer da AJG nº 0855/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Presidente Bernardes - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Reciclagem em União - Valor do Convênio: R\$ 47.594,04 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 1º de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 1163/2007 - Parecer da AJG nº 0846/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São

Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Oficina de Beleza - Beleza Pura. - Valor do Convênio: R\$ 22.581,05 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 1030/2007 - Parecer da AJG nº 0834/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Iacanga - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Padaria Artesanal - Valor do Convênio: R\$ 34.894,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de junho de 2008

Processo FUSSESP nº 604/2008 - Parecer da AJG nº 0848/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de São José do Rio Preto - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Arte, Pão & Café (ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 71.816,00 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 572/2008 - Parecer da AJG nº 0854/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Sales Oliveira - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Oficina de Costura "Retalhos da Vida" - Ampliação. - Valor do Convênio: R\$ 29.727,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 454/2008 - Parecer da AJG nº 0862/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Magda - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Mundo de Retalhos - Valor do Convênio: R\$ 50.262,62 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 1076/2007 - Parecer da AJG nº 0779/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Miguelópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Centro de Confeção de Roupas Confeccionando Sonhos (ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 49.946,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 973/2007 - Parecer da AJG nº 1133/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Cabreúva - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para o desenvolvimento de projeto de Geração de Renda - Catar e Trabalhar é só Começar (Ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 52.404,14 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e catorze centavos), sendo 14.000,00 (catorze mil reais) pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de julho de 2008

Processo FUSSESP nº 1048/2007 - Parecer da AJG nº 0752/2008 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapuí - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a